DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso
CNPJ: 09.653.309/0001-55

PORTARIA N.º 002/2024

"Dispõe sobre a designação do servidor LEONARDO BELTRÃO BARSZCZ, para exercer a coordenação e controle do processo de certificação institucional "Pró Gestão".

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - PREVPARAISO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de iniciar os trabalhos do processo de certificação do PREVPARAISO no Pró Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LEONARDO BELTRÃO BARSZCZ,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo para exercer a função de ***Coordenador e controlador do Processo de Certificação Institucional "Pró Gestão"*** *no RPPS.*

Art. 2º - São atribuições do Coordenador e Controlador do Pró Gestão:

I – Coordenar e controlar o Processo de Certificação;

II – Identificar e definir metas, ações e responsáveis para a adequação do RPPS ao Pró – Gestão RPPS, através da elaboração de Plano de Trabalho.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso
CNPJ: 09.653.309/0001-55

III – Elaborar relatórios de Execução das atividades definidas no Plano de Trabalho.

IV – Monitorar as ações necessárias para obtenção e, posterior manutenção e renovação da certificação institucional.

Art. 3º - Os trabalhos serão desenvolvidos em horário normal do expediente e sem remuneração.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 07 de fevereiro de 2024.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE
Diretor Executivo